



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Projeto de Lei nº 022/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar para Associação de Produtores Rurais de São Jorge D'Oeste, em direito real de uso os bens abaixo mencionados e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **Gilmar Paixão**, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em direito real de uso, as maquinas e equipamentos para AGRILTA - CNPJ Nº 03.522.346/0001-48 ASSOC. DOS PEQ. AGRIC. DE LINHA TAQUARU, a seguir descritos:

- a) **01 (uma) semeadora inverno/verão marca vence tudo;**
- b) **01 (uma) carreta 6t eixo tandem marca Rino**
- c) **02 (dois) tanques de expansão 500 litros marca Resfriol.**

**Art. 2º.** A respectiva Associação não poderá vender ou locar os bens a terceiros sob pena de encerramento da cessão e devolução do bem ao município ou ressarcimento no valor equivalente.

**Art. 3º.** O prazo da cessão encerrar-se-á em dia 03 de setembro de 2029, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** A cessão de que trata esta Lei, será efetivada com dispensa do procedimento licitatório, em razão de que os o equipamento em questão atenderá a associações de pequenos produtores, que tem caráter social.

**Art. 5º.** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores**  
São Jorge D'Oeste - PR  
30 / 08 / 19  
**RECEBIDO**

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito



## Justificativa

Projeto de Lei nº 22/2019.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Segue anexo, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 22/2019 que trata da cessão de equipamentos para associação de pequenos agricultores.

A presente cessão se dará em vista a grande necessidade de manter os serviços das associações para os produtores familiares de nosso município, barateando o custo de produção e gerando renda aos produtores incentivando-os a permanecer no campo.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente

**GILMAR PAIXÃO**  
Prefeito